



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2019, FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARAGIBE E A EMPRESA
ROBSON J G DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, sediado na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbí, Camaragibe/PE, CNPJ Nº 08206663/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pela Secretária de Infraestrutura e Ordenadora de Despesas, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Manoel Bernardes, 282, apto. 3303, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-350, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, RG nº 4.277.462 SSP/PE e, do outro lado, a empresa **ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Manoel Joaquim de Oliveira Maia, nº 52, Centro, Igarassu/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.587.379/0001-55, neste ato representada por seu sócio administrador, Robson Joaquim Gomes de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 882.464.854-15 e RG nº 3.004.638-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim de Oliveira, S/N, Centro, Igarassu/PE, CEP:53.610-071 firmam, nos termos do art. 65, I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e atualizações posteriores, este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2019, decorrente do processo licitatório Nº 010/2019, Tomada de Preço Nº 001/2019, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a adequação da planilha contratual, contemplando o acréscimo de itens, totalizando o valor de R\$ 68.726,33 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), correspondendo a um reflexo financeiro de 24,34% (vinte e quatro, vírgula trinta e quatro

Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos
Mat. nº 0102020.2



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

por cento) do valor original do contrato, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, o valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 351.073,78 (trezentos e cinquenta e um mil, setenta e três reais e setenta e oito centavos). Os acréscimos aqui mencionados estão fundamentados na justificativa técnica, nota de bloqueio orçamentário e certidões, em anexo;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aprovado o novo cronograma físico-financeiro, que compõe a justificativa técnica, para contemplar os acréscimos na planilha contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e, portanto, ratificadas, as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Camaragibe (PE), 20 de fevereiro de 2020.

Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Secretária de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Eryka Maria de Vasconcelos Luna

Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Robson Joaquim Gomes de Oliveira
Robson Joaquim Gomes de Oliveira
Robson J G Oliveira Construtora Eireli

Robson J G de Oliveira
Construtora LSG
Diretor